



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo acrescentar 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Contador, no Plano de Classificação de Cargos e Funções do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo – IPASEM. Para tanto, propõe-se a alteração do número de vagas de provimento efetivo previstas no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 2.204, de 23 de novembro de 2010.

Em que pese o expressivo montante e quantidade das operações contábeis e financeiras necessárias à realização dos fins institucionais do IPASEM, atualmente o Instituto conta com apenas um Contador.

Apesar da numerosa quantidade de atribuições do referido cargo e da sua importância, tanto para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Novo Hamburgo, como também para a Assistência à Saúde ofertada pelo Instituto, a existência de apenas 01 (um) contador demonstra-se insuficiente para o plexo de atribuições e atividades exigidas pelo cargo.

Em termo práticos, essa realidade resulta na ausência de servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador no Instituto, por ocasião de férias, licenças ou demais afastamentos temporários do único titular, em comprometimento da continuidade das operações respectivas.

Ademais, a existência de 2 (duas) vagas para Contador possibilitaria maior especialização e eficiência das atividades, bem como adequação do IPASEM à necessidade de separação dos orçamentos da Previdência Social e da Assistência à Saúde. É dizer, com a aprovação deste PLC, haveria enfoque maior de cada um dos servidores nos aspectos contábeis ou financeiros da Previdência Social ou da Assistência à Saúde, aumentando a discriminação necessária entre os recursos respectivos.

A fim de sanar esses problemas, em profissionalização e ganho técnico de qualidade para a Administração Pública Municipal, o presente projeto propõe alterar de 1 (um) para 2 (dois) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Contador do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo – IPASEM.

O presente projeto é acompanhado de cálculo do impacto financeiro, elaborado pelo IPASEM.

Essas são, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadores, as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação desta nobre Casa Legislativa, rogando a apreciação e aprovação do mesmo, valendo-nos do ensejo para externar nossos protestos de consideração e respeito.

GUSTAVO DIOGO FINCK
Prefeito Municipal